



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2023

**OBJETO: Aquisição de Mudas Manacá-da-Serra
para a Câmara Municipal de Missal.**

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Parecer Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	Contabilidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivar



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Solicitação de Compra

Excelentíssimo Senhor
Jair Loreno Bogler
Presidente da Câmara Municipal

Missal - PR, 31 de julho de 2023.

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos venho solicitar a Vossa Excelência autorização para a aquisição de duas mudas de Manacá-da-Serra, para serem plantadas no jardim em frente à Câmara Municipal de Missal.

Solicito essa planta em específico por tratar-se de uma espécie muito utilizada em projetos paisagísticos residenciais e urbanos, de porte médio e fácil de cuidado, e cujas raízes não são agressivas. Além disso é uma planta ornamental, que além da ramagem produz um florido agradável, o que proporcionará um visual muito acolhedor para quem acessa a Câmara Municipal.

Nestes termos peço deferimento da solicitação.

Atenciosamente,


Sidimara Mallmann de Souza
Recepcionista





AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção à solicitação da compra de duas plantas Manacá-da-Serra para a Câmara Municipal, AUTORIZO que se encaminhe aos setores competentes, para que deem início ao processo.

1. Setor de Licitações, para levantamento de orçamentos;
2. Setor Contábil, para verificação de existência de dotação orçamentária;
3. Setor Jurídico, para identificar a modalidade e elaboração de Edital.

Missal - PR, 31 de julho de 2023.



Jair Loreno Bogler
Presidente da Câmara Municipal





SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1. OBJETO

ITEM	QUANTIDADE
MUDA MANACÁ-DA-SERRA	2

2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 A entrega do item deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Missal, Rua Marechal Floriano Peixoto, 50, Centro, Missal - PR.

2.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s), será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Missal – PR, 01 de agosto de 2023.


Sidimara Mallmann de Souza

Recepcionista





ORÇAMENTO

Data: 01/08/2023

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº50 – Centro, Missal – PR

CEP: 85890-000

ITEM	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
MUDA MANACÁ-DA-SERRA	2	32,00	64,00

Rosane Inês Preussler

**ROSANE INES PREUSSLER
QUATRO ESTAÇÕES FLORICULTURA**

CNPJ: 47.215.452/0001-54

Fone: (45) 98812-2902



Hortiguaçu

Qualidade em Sementes

Celulares: 45 9 9134 7012
45 9 9814 7953

Rua da Produção, 1947
85890-000 . Missal . Paraná

CNPJ 07.908.960/0001-01 - CCE 90367557-81

PEDIDO

ORÇAMENTO

4806

Cliente: Câmara Municipal de Missal
End.: Marechal Deodoro Feijó Município: Missal Est.: Paraná
CNPJ(CPF): _____ Inscr. Est.: _____ CEP: _____
Condições de Pagamento: 30 dias

Quant.	Unid.	Produto, Mercadoria, Material	P. Unit.	Preço Total
02		Maneja de feijão proximado em fe 3 metros	30,00	60,00
		<p>Banco do Brasil</p> <p>Hortiguaçu Ltda</p> <p>Conta Corrente = 10101-X</p> <p>Agência - 3744-3</p> <p>07.908.960/0001-0*</p> <p>Hortiguaçu Comércio Varejista de Sementes e Adubos Ltda</p> <p>Rua da Produção, 1947 - Centro 85890-000 Missal - Paraná</p>		

03 de Agosto de 2023 Preço Total 60,00

[Handwritten Signature]

HORTIGUAÇU
RENASEM Nº
PR-14012/2013

Vendedor

Testemunha

Comprador



Orçamento

AGOSTO, 2023

Lavandafloricultura0402@gmail.com
(45) 9.99133-6511

nº 1

Nº	Descrição do Produto	Preço	Qt.	Total
1	Manacá da Serra	R\$ 35	2	R\$ 70

Prazo de entrega: 2 dias.

R\$ 70

48.865.925/0001-21

LAVANDA FLORICULTURA

AV. DOM GERALDO SIGAUD, 301
CENTRO - 85890-000
MISSAL - PARANÁ

Bruna Fortunato



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.908.960/0001-01
Razão Social: HORTIGUACU COM VAR DE SEMENTES E ADUBOS
Endereço: RUA DA PRODUCAO 1947 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2023 a 25/08/2023

Certificação Número: 2023072705225418701906

Informação obtida em 03/08/2023 13:37:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Missal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/09/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Missal, 21 de Junho de 2023 09:54:22

NEGATIVA Nº: 3190/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
TTTTXBJXUFFHCJ2X28S3E7

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: HORTIGUAÇÚ COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES E ADUBOS LTDA - ME

CONTADOR: GILSON LUIZ MULLER

INSCRIÇÃO EMPRESA
11134

CNPJ/CPF
07.908.960/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9036755781

ALVARÁ
59

ENDEREÇO

RUA DA PRODUÇÃO, 0 - FUNDOS - CENTRO CEP: 85890000 Missal - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Horticultura, exceto morango, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HORTIGUACU COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES E ADUBOS LTDA
CNPJ: 07.908.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:51:45 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **2187.522B.236D.CBFD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORTIGUACU COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES E ADUBOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.908.960/0001-01
Certidão n°: 38981932/2023
Expedição: 03/08/2023, às 13:38:05
Validade: 30/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORTIGUACU COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES E ADUBOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.908.960/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 60,00(sessenta reais), conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (x) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - () Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Objeto: Aquisição de 02 mudas de manacá-da-serra, para plantio em frente

a Câmara Municipal de Missal.

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 070

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2002 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

3.3.90.30.31.00 – Sementes, Mudas de Plantas e Insumos

Missal - PR, 07 de agosto de 2023.

Márcia Everling
Contadora da Câmara Municipal



Contabilidade



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 124/2023

Ao PROCESSO DE MUDAS DE PLANTA ORNAMENTAL

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento instaurado para aquisição de mudas de planta ornamental ea espécie Manacá da Serra para a Câmara Municipal.

A justificativa encontra-se em anexo.

Efetuada pesquisa de preços, constata-se que o total a ser gasto é de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme documentos em anexo.

Considerando-se o valor da despesa, é aplicável o processo de dispensa de licitação, eis que o valor se enquadra nos limites da Lei de Licitações, que em seu artigo 24 dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ante o exposto, a contratação pode ser processada por Dispensa de Licitação.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 07 de agosto de 2023.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº: 2967 - ANO: XIII

8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 018/2023

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo Municipal de Missal.

O Presidente da Câmara do Município de Missal, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, Resolução nº. 009/2007, publicado dia 13 de novembro de 2.007.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva **SIDIMARA MALLMANN DE SOUZA**, portadora do CPF nº 089.905.409-92, o servidor efetivo **JÚLIO CÉSAR ZANFONATO**, portador do CPF nº 077.664.009-79 e o servidor comissionado **LEANDRO NANDI CARVALHO**, portador do CPF Nº 079.294.199-32, sob a presidência da primeira, para constituir Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo do Município de Missal, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitação designada por esta portaria tem por atribuições processar e julgar licitações, bem como os registros cadastrais dos fornecedores, exame da documentação e o julgamento das propostas e recursos, em atendimento às Licitações para compras, serviços e alienações, e ainda a emissão do seu parecer ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º. Para o exercício da função de presidente da Comissão de Licitações, fica concedida gratificação de função de 15% (quinze por cento) para a servidora efetiva **SIDIMARA MALLMANN DE SOUZA**, na forma da Lei Municipal nº. 1297/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 05 de abril de 2023.

Jair Loreno Bogler
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

ESPÉCIE: Contrato Nº. 03/2023.

LICITAÇÃO: Processo de Dispensa Nº. 13/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

OTÁVIO SCHERER POSTO E CONVENIENCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível fóssil – Gasolina Aditivada – em conformidade com as especificações da Agência Nacional do Petróleo e de acordo com as solicitações da Câmara Municipal de Missal.

VALOR TOTAL: 10.278,00 (dez mil duzentos e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 04 de abril de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.





JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 22/2023

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 18/2023**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**Hortiguaçu Comércio Varejista de Sementes e Adubos LTDA**" CNPJ nº.07.908.960/0001-01, cujo objetivo é a aquisição de mudas Manacá-da-Serra para Câmara Municipal de Missal.

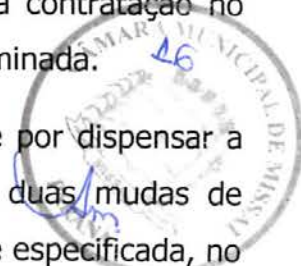
A planta Manacá-da-Serra é uma espécie muito utilizada em projetos paisagísticos residenciais e urbanos por ser uma planta de porte médio, de fácil cuidado e com o benefício de não agredir o solo com suas raízes. Além disso, nascem brancas, ficam rosadas e morrem roxas, o que faz com que chamem a atenção por suas cores e sua beleza.

A mudança de cor das flores dessa planta tem a ver com seu papel ecológico na natureza, servindo para sinalizar aos polinizadores (geralmente abelhas) que as flores foram recém-abertas e estão prontas para a polinização. E como a frente da Câmara Municipal se encontra com poucas plantas em seu jardim, a compra se faz necessária para que agregue beleza a ele e ao mesmo tempo ajude também a natureza.

Realizada pesquisa de preço entre as empresas do município que realizam a venda das mudas citadas, constata-se que o valor da proposta pela empresa Hortiguaçu Comércio Varejista de Sementes e Adubos LTDA foi a mais vantajosa para essa entidade, estando dentro dos valores praticados no mercado conforme orçamentos anexados. E estando em dia com os requisitos fiscais exigidos para contratação no processo se resulta na decisão pela contratação da empresa retro nominada.

Considerando o valor total para aquisição das plantas opta-se por dispensar a licitação, de acordo com fundamentação legal, para aquisição de duas mudas de Manacá-da-Serra para Câmara Municipal, pela empresa anteriormente especificada, no

Handwritten signature





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) que serão pagos após entrega do produto e apresentação das notas fiscais.

Missal - PR, 07 de agosto de 2023.


Sidimara Mallmann de Souza

Presidente


Júlio César Zanfonato

Relator


Leandro Nandi Carvalho

Membro





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA Nº 22/2023

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **HORTIGUAÇU COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES E ADUBOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.908.960/0001-01, estabelecida na Rua da Produção, 1947, Centro, na cidade de Missal - PR, cujo objetivo é a aquisição de duas mudas Manacá-da-Serra para Câmara Municipal de Missal, no valor total de R\$ 60,00(sessenta reais), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 07 de agosto de 2023.



Jair Loreno Bogler
Presidente





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 126/2023

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2023, que objetiva a aquisição de duas mudas de plantas ornamentais da espécie Manacá da Serra, para a Câmara Municipal. Após pesquisa de mercado optou-se pela empresa **HORTIGUAÇU COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES E ADUBOS LTDA**, inscrita no CNPJ com nº 07.908.960/0001-01, estabelecida na Rua da Produção, 1947, na cidade de Missal.

O valor da contratação é de 60,00 (sessenta reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Considerando o valor ínfimo da aquisição a ser efetuada, que não ultrapassa o limite legal, é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

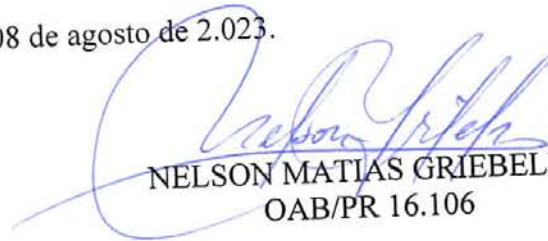


Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 08 de agosto de 2.023.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106

